

**ADITIVO 01 AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICÍPIO
DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE E A EMPRESA PORTO SEGUROS CIA DE SEGUROS
GERAIS.**

*Aditivo 01 ao contrato celebrado entre o
Município de São João do Polêsine e a
empresa Porto Seguros Cia de Seguros Gerais
para prestação de serviços de seguro dos
veículos que compõem a frota do Município de
São João do Polêsine.*

O **Município de São João do Polêsine**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Rua Guilherme Alberti, 1631 – Centro – São João do Polêsine/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 94.444.247/0001-40, representado por sua Prefeita Municipal, Valserina Maria Bulegon Gassen e de outro lado, a empresa Porto Seguros Companhia de Seguros Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, estabelecida na Av. Rio Branco, 1.489 e Rua Guaianazes, 1.238 – Campos Elíseos – São Paulo – SP, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por seus procuradores, Senhor Fábio Alex Colombo, Cédula de Identidade nº 20.489.208-9 e CPF nº 110.960.738-54 e Senhor Ângelo Augusto Almeida, Cédula de Identidade nº 21.424.186-5 e CPF nº 108.762.208-55 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, *resolvem aditar* o contrato de prestação de serviços celebrado em 13 de maio de 2013, parte integrante do Processo Licitatório nº 127/2013 - Pregão Presencial nº 01/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **13 de maio de 2015**, o contrato de prestação de serviços de seguro dos veículos que compõem a frota do Município de São João do Polêsine, conforme a Cláusula Décima Quinta do referido contrato.

CLÁUSULA SGUNDA – Fica excluído na Cláusula Décima Segunda do contrato – Da Especificação e do Preço, o veículo Peugeot Boxer (Diesel) NA Furgão 2.8 350MD T.ALTO HDI, Placa INR 9099.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica incluído na Cláusula Décima Segunda do contrato – Da Especificação e do Preço, o veículo Mercedes Benz Caminhão Atron 2729 K 6x4, ano 2014/2014, Placa IVM 0367.

CLÁUSULA QUARTA – O valor do contrato passa a ser de **R\$ 36.329,44 (trinta e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos).**

CLÁUSULA QUINTA - Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições.

São João do Polêsine, aos 13 de maio de 2014.

CONTRATANTE:

Valsarina Maria Bulegon Gassen
Prefeita Municipal

CONTRATADA: Fábio Alex Colombo
RG nº 20.489.208-9
CPF nº 110.960.738-54

Ângelo Augusto Almeida
RG nº 21.424.186-5
CPF nº 108.762.208-55

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: